LEI MUNICIPAL Nº 1.441, de 05 de DEZEMBRO de 2008.

"*Dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde Básica da Mangueira e dá outras providências – Unidade Básica de Saúde Dr. Almir Flora".*

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Ronaldo Lopes Corrêa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "***Unidade Básica de Saúde Dr. Almir Flora***", o posto de saúde, localizado no Bairro das Mangueiras, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar o mencionado posto de saúde que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim - MG, aos 05 de dezembro de 2008



Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal